



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.197 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.997

Decreta de Utilidade Pública a Associação Comunitária, dos Moradores do Bairro Morada do Sol, situada nesta Cidade de São João do Paraíso, MG, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Morada do Sol, situada nesta / Cidade de São João do Paraíso, MG.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 02 de Dezembro de 1.997

SANCIONADO EM

02 / 03 / 98


José Pedro da Silva Filho
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG